

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

EEB PROF ANTONIETA SILVEIRA

AV OLINKRAFT

00115

PALMEIRA

E.E.B. ANTONIETA SILVEIRA:

Código 756000310970

Portaria E/017 SED de 28/03

Palmeira — SC

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que **JULIANA DE ANDRADE** natural de **LAGES** **SC**
Brasileira Nascida em **17 de Outubro** de **1983** RG **4.446.262-0** concluiu
Curso do Ensino Médio, conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: " De acordo com o Inciso
VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer
nº **974977 / 1998** Conselho Estadual de Educação/SC.

Unidade Escolar em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano de Conclusão
CE PROF ANTONIETA SILVEIRA	PALMEIRA	SC	1998

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	8.0	10.0	8.0	--	--	--	--	--	--
MATEMÁTICA	6.2	9.0	9.0	--	--	--	--	--	--
GEOGRAFIA	8.3	8.0	8.0	--	--	--	--	--	--
HISTÓRIA	7.5	8.0	8.0	--	--	--	--	--	--
EDUCAÇÃO FÍSICA	--	--	8.0	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS	7.3	8.0	9.0	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7.3	9.0	9.0	--	--	--	--	--	--
SOCIOLOGIA	8.1	8.0	8.0	--	--	--	--	--	--
FÍSICA	5.6	9.0	9.0	--	--	--	--	--	--
QUÍMICA	7.5	9.0	9.0	--	--	--	--	--	--
FILOSOFIA	8.5	8.0	8.0	--	--	--	--	--	--
ARTES	7.3	9.0	10.0	--	--	--	--	--	--

%FREQUÊNCIA	96.9	97.2	98.1	--	--	--	--	--	--
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

Série/Fase	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	1999	C.E. PROFA ANTONIETA SILVEIRA	PALMEIRA	SC
2ª Série	2000	EEB PROF ANTONIETA SILVEIRA	PALMEIRA	SC
3ª Série	2001	EEB PROF ANTONIETA SILVEIRA	PALMEIRA	SC
1ª Fase				
2ª Fase				
3ª Fase				
4ª Fase				
5ª Fase				
6ª Fase				

SISTEMA DE AVALIAÇÃO FASE/SC: Para aprovação no Ensino Médio/Sistema semestral o aluno deverá alcançar o somatório mínimo de 12(doze) pontos nos dois bimestres ou, submetido a uma 3ª avaliação, obter no mínimo 15(quinze) pontos, ou de acordo com a Resolução nº 23/00/CEE será aprovado o aluno que alcançar no mínimo nota 7,0 (sete) no final do período letivo.

Obs.:

JUSTIÇA
ELEITORAL

INSCRIÇÃO

0422 9124 0906

REVISÃO ELEITORAL - 2004

DT.NASC: 17/10/1983 ZONA: 0093 SECAO: 0155

JULIANA DE ANDRADE

Maria Aparecida Muniz
Secretária de Escola

Portaria: 499/99 SED - de 05/02/99

Maria Marlene Campos
DIRETOR DE ESCOLA

Portaria 3335/99/SED